

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 11 de Setembro de 2017

**"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DAS
CONTRATAÇÕES POR TEMPO
DETERMINADO PREVISTAS NA LEI
MUNICIPAL Nº 3049/2016,
REFERENTES ÀS FUNÇÕES
DE ENGENHEIRO CIVIL E AGENTE
ADMINISTRATIVO."**

MARIA DE LOURDES BAUERMANN, Prefeita Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica a Autarquia Água de Ivoti autorizada a prorrogar, até 31 de dezembro de 2017, os contratos temporários relativos às funções de Engenheiro Civil e Agente Administrativa, visando o treinamento e a transição dos conhecimentos específicos entre os contratados e os novos servidores convocados do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de Aditivos de prorrogação de prazo aos contratos por tempo determinado referidos por esta Lei, permanecendo em vigor as demais disposições já previstas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti, onze de setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES BAUERMANN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 61/2017

PROJETO DE LEI Nº 61/2017

A Autarquia, através do Edital de nº 12/2017, convocou os novos colaboradores aprovados no Concurso para os Cargos de: Engenheiro Civil, Agente Administrativo, Agente Operacional, Técnico em Tratamento e Qualidade da Água, Contador e Advogado. Estes novos colaboradores estão iniciando as suas atividades no mês de setembro.

Neste sentido, justificamos a nossa solicitação para autorizar a prorrogação dos contratos dos atuais servidores temporários até 31/12/2017 para que possam realizar a transição de seus conhecimentos específicos para os novos colaboradores, garantido assim a continuidade da informação e conhecimento para o bom funcionamento das atividades atuais e futuras da Autarquia.

No que tange ao Engenheiro Civil, os seus conhecimentos estão ligados a rede subterrânea de água para o controle das obras de manutenção, bem como aprovação de projetos de ETES. O referido profissional ainda é conhecedor do sistema de telemetria que controla remotamente todas as nossas unidades de bombas e reservatórios. Este controle é imprescindível para manter o abastecimento de água na cidade. Em relação à Agente Administrativa, sua função atual é controlar os pedidos de

empenho, encaminhamentos do setor comercial e os processos de licitações e contratos. A manutenção e sequência destes procedimentos são importantes para a funcionalidade burocrática da Autarquia.

Ao exposto, solicitamos que esta Nobre Casa do Poder Legislativo de Ivoti aprecie e vote favorável pelo acolhimento do nosso pedido.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Bauermann
Prefeita Municipal